



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**LEI Nº 1.624/2014,**  
**de 16 de julho de 2014.**

***“Inclui Atividades ao Calendário de Eventos Municipais, para o ano de 2014”.***

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos IV, VI, XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município;

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir os seguintes eventos ao Calendário do ano de 2014, da Lei Municipal nº 1.583/13, de 19 de dezembro, da seguinte forma:

**ANEXO ÚNICO**  
**CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS DE 2014**

“...  
AGOSTO

01	Dia Mundial da Amamentação	Secretaria de Saúde - SESA
04	Aniversário da 1ª Creche Municipal	Secretaria de Educação e Cultura SEDUC
Variável	Projeto Cultura Itinerante	Comissão Municipal de Eventos
Variável	Projeto Bom de Bola Fase Regional	Secretaria de Educação e Cultura SEDUC
Variável	Projeto Bom de Bola Fase Municipal	Secretaria de Educação e Cultura SEDUC
11	Dia do Estudante	Secretaria de Educação e Cultura SEDUC
Variável	Chegada do Fogo Simbólico	Secretaria de Educação e Cultura SEDUC
Variável	JERGS – Fase Regional	Secretaria de Educação e Cultura SEDUC
Variável	Atletismo FAERGS/JERGS	Secretaria de Educação e Cultura SEDUC
Variável	Chegada da Centelha da Pátria	Secretaria de Educação e Cultura SEDUC e GAPRE

2.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Variável	Capacitação de Educadores e Profissionais da Educação	Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC
Variável	1º Torneio Municipal de Xadrez	Comissão de Eventos – GAPRE
Variável	Liga Amadora de Futebol 11	Comissão de Eventos – GAPRE

...”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 16 de julho de 2014.

  
**IAD CHOLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra

  
**ÁLVARO GENERALI DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração.

